

PROCESSO N° 86/16

PROTOCOLO N° 13.750.347-6

PARECER CEE/CEIF N° 19/16

APROVADO EM 14/03/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA POSITIVO INTERNACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 15/16 SUED/SEED de 05/01/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/08/15, de interesse da Escola Positivo Internacional – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.320).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Positivo Internacional – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Bairro Campo Comprido, município de Curitiba, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4132/13 de 09/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 04/10/13 até 04/10/18 (fl. 322).

O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4132/13, de 09/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E. de 04/10/13 até 04/10/18. O Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, autorizado pela Resolução Secretarial nº 4991/13, de 05/11/13, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 02/12/13 até 02/12/15 (fl. 325).

À folha 357, a direção da instituição de ensino apresenta ofício com esclarecimentos para justificar o atraso no protocolo da documentação da solicitação do reconhecimento do Ensino Fundamental:

CMRO 1



- ...Informamos que o atraso na entrega do processo de Reconhecimento do Ensino Fundamental...deu-se pelos seguintes motivos:
- O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 15/04/16, foi emitido em 24/07/15, em virtude de várias medidas corretivas solicitadas pelo referido órgão;
- O Estabelecimento precisou solicitar novos documentos para alguns professores e colaboradores, por estarem inadequados para análise na ocasião.

Apresentamos nossas escusas...

Agradecemos a valiosa compreensão ... e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

1.2 Organização Curricular (fl. 326)

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARAMA SECRETARDA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTAB	D.: 15611 - POSITIVO INTERNACIONAL, E-EI	EF	ENT MANTEN.: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO											
CURSO	0: 4039 - BIS FUND 6 9 A-5 TURNO: IM	TEGRAL AN	DIPLA	MT.: 2	1014 -	CRADATIV	X .							
DESC	PLDNAS	/ AND	6	1	8	9				T				
BAC SAG	ARTE CIBICIAS EDUCACAO FISICA GEOGRAFIA LINGIA PORTUGUESA MOTENATICA SUB-TOTAL		1 2 3 2 2 3 4 17	1 2 3 2 2 3 4 17	1 2 3 2 2 3 4 17	1 2 3 2 2 2 3 4 17 17								
PD	CIENCIAS MATURAIS HUMANDADE L E M-ESPANHOL L E M-ESPANHOL/FRANCES L E M-THANCES L E M-THANCES LITERATIAA ESTRANCEDRA MATEMATICA I MASICA OFFIC DE LECTURA E REDACAD PRODIETOS ESPEC E ANALIACITES TEATRO SUB-TOTAL	1	1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3	2 2 3 1 3 1 3 5 1 3 5	2 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2								
_	TOTAL GERAL		43	40	40	40				T				

MOTA: MUTRIZ CIRROCULAR DE ACORDO COM A LOS N. 9394/96 8 (COTO) AULAS CIARIAS DE 49KIN, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8#30KIN AS 16#49KIN.

LEM-ESPANHOL OU FRANCES: DO 7º AO 9º O ALUNO FARA OPCIO POR UMA DAS DUAS DISCIPLINAS.

*LEYERATURA ESTRANGEDRA, MATERIATICA I, HUMANITARE, CIFACTUS NATURATS, TEATRO E MUSICIA DOSCOPLINAS MINISTRADAS EM DIGLES.

DATA DE EMISSAI: 14 DE Fevereiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO MRE

Maria Verônica da Silva Chefe do NRE Curitiba Decreto 9215/13 - DOE 23/10/2013



1.3 Avaliação Interna (fl. 327)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

Série Etapa Módulo PRÉ I		2014	2015																Concluintes/egressos					
PRÉ I						2013	2014	2015			2013	2014	2015			2013	2014	2015			2013	2014	2015	
	16	19	27		*		·				4	3										16		e).
PRÉ II	24	36	37		*		-					4			14	٠.			-		24	32		
1º ANO	49	71	74	٠.			÷	-		2	1	-			٠,				i		48	71	-	20
2º ANO	80	75	79				S				6	6	1				3		20	્	74	72		23
3º ANO	62	88	84	्	0		2.	2		12	7	3	S.	2	12			÷	-	٠.	55	85		
4º ANO	53	62	82					-		-	5	2	1				-		-		48	60	्	20
5º ANO	82	61	58	1			1	-	4.5	72	5	5	-	74.		1					76	56		
6º ANO		77	63	+				-				3						•	-			74		20
7º ANO		9	73		8	-	:	-													,			-

1.4 Comissão de Verificação

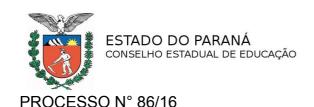
A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 573/15, de 01/12/15, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, lozodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 337 a 349 que:

Em relação ao espaço físico apresenta...salas para direção, administração, secretaria, docentes, atendimento pedagógico, aulas, Arte, Biblioteca, Laboratórios de Ciências e Informática, Cozinha Pedagógica, instalações sanitárias com acessibilidade, quadra de esportes coberta e descoberta,

piscina.

Foram efetuadas melhorias...ampliação do refeitório, construção de novas salas para dança e teatro, música e brinquedoteca, construção de quadra de esportes com grama sintética, aquisição de globos, mapas, livros didáticos e

CMRO 3



paradidáticos, livros em língua estrangeira para alunos e professores. Foram contratados novos especialistas e capacitados os profissionais da instituição. O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3101150000817059-23, de 24/07/15, com validade até 15/04/16.

A Licença Sanitária nº 00750/15, de 24/02/15, com validade até 24/02/16.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 350.

Consta à folha 351, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Curitiba, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 353)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2221/15, de 16/12/15, é favorável ao reconhecimento do curso.

2. Mérito

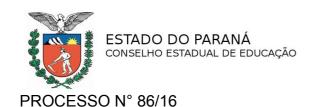
Este expediente trata do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Positivo Internacional – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Curitiba.

Com relação a data da solicitação de reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu em razão da demora na obtenção da documentação pertinente ao processo.

A Licença Sanitária venceu durante a tramitação do processo contudo, a instituição de ensino encaminhou o protocolo de solicitação de renovação da Licença Sanitária, a guia de recolhimento e o relativo comprovante de pagamento, realizado em 21/12/15. (fls. 358,359,360)

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho com ressalvas quanto a habilitação do professor de LEM – Francês que apresenta Diploma de Altos Estudos Franceses emitido pelo Conselho de Administração da Aliança Francesa de Paris e Certificado de Estágio na Aliança Francesa realizado na Escola Internacional de Língua Francesa em Lyon. A Escola Positivo justifica esta contratação informando sobre a dificuldade para selecionar professores licenciados na referida disciplina (fls 333 a 336).

CMRO 4.



Às folhas 357 a 360 foram anexadas cópias, encaminhadas pela instituição de ensino: da justificativa pelo protocolo do processo após vencimento do seu prazo legal; dos documentos comprobatórios das providências tomadas para renovação da Licença Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Positivo Internacional – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Curitiba, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda, autorizado para o período de 02/12/13 até 02/12/15, seja reconhecido e concedido o prazo de 05 (cinco) anos, contados desde 02/12/15 até 02/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares e providenciar professor de LEM-Francês com licenciatura.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

CMRO 5 ,



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves Presidente do CEE

CMRO 6